



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPINA DA LAGOA

Gestão 2025 – 2028 – O Legislativo mais perto de você!

Indicação nº 068/2025

Campina da Lagoa, 23 de junho de 2025.

Ao Senhor

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Pr.

Senhor Prefeito,

O **VEREADOR IVAN DA SAÚDE**, abaixo subscrito, **INDICA** a vossa Senhoria ante Projeto de Lei, que acrescenta a Lei 070 de 2009, parágrafo único, ao qual melhora o direito proposto por essa Lei.

JUSTIFICATIVA: Se justifica a presente indicação para igualar os direitos de todos os servidores do município, pois um número grande de servidores tem seu aniversário em dias de feriados, deixando de usufruir de um direito dado pela Legislação municipal.

Por outro lado, também, muitos aniversários dos servidores recaem sobre o fim de semana, restando também prejudicado o direito e inacessível o direito de gozar um dia de folga naquele ano. Folga essa gozada pelos demais servidores do mesmo setor, e da administração.

Sendo conforme a Legislação vigente, conforme a Lei Orgânica Municipal a Competência Privativa para propor a alteração dessa Lei é do poder Executivo, assim sendo, o presente ante projeto de Lei, visa igualar o direito a uma folga anual por todos os servidores em virtude de seu aniversário, indiferente se cair em feriado ou fim de semana, tornando justa a Lei 070 de 2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Ivan da Saúde

Vereador